



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.647/2019, de 5 de junho de 2019.

Designa o Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 1419/2013, de 12 de dezembro de 2013 e Lei nº 1490/2014 de 17 de dezembro de 2014;

Considerando a importância de que se reveste a distribuição gratuita de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma a proporcionar melhor identificação destes perante as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, e perante a sociedade, oportunizando melhoria na qualidade no ensino;

Considerando a responsabilidade dos agentes públicos no acompanhamento e recebimento dos uniformes, fiscalizando a quantidade, especificações e qualidade dos itens entregues nas escolas, bem como a pontualidade das entregas e comprovação do recebimento pelas autoridades locais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, composto pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cleonides Wolf da Silva

Suplente: Carmen Silvia Machado dos Santos

Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios

Suplente: Vera Pavanelo Aparecida Sant'Ana

II- Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: Juliane Iara Lapin

Suplente: Marineusa Mariano Dias

III- Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:

Titular: Josiane Simião da Silva Storchio

Suplente: Bruna Maria Rosalen

IV- Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Neusa da Cunha Chiuza

Suplente: Silvana Gomes

V- Representante da Câmara de Vereadores:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Titular: Claudete de Sá Maranhão

Suplente: Adriano José Swidzikiewicz

VI- Representante das Associações de Pais Professores e Funcionários - APPFs:

Titular: Danilo Lazzarotto Junior

Suplente: Cristiane Friss

Art. 2º O período de mandato dos Conselheiros, será por dois anos, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O Comitê ora constituído terá as seguintes atribuições:

I- Conhecer todas as especificações do uniforme escolar;

II- Conhecer o teor do contrato formalizado, respeitando, inclusive, prazos e condições de entrega e recebimento;

III- Estabelecer diretrizes para acompanhar as entregas em nível local, observando:

a) as quantidades adquiridas e entregues, conforme modalidades, tamanhos, especificações técnicas;

b) a qualidade dos produtos, consoante normas técnicas específicas, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1490/2014;

c) a pontualidade e demais aspectos fixados no contrato.

IV- Atestar os recebimentos e as entregas efetuadas, mediante análise amostral previamente definida, remetendo os documentos diretamente ao órgão gestor do contrato e representando quanto aos problemas detectados;

V) Solicitar suporte técnico sempre que detectadas desconformidades cujo registro necessite apoio especializado;

VI- Documentar todas as ações, registrando em ata e termos, as atividades exercidas, de modo a subsidiar uma eventual aplicação de penalidades;

VII- Exercer outras atividades condizentes com o acompanhamento, avaliação e controle da aquisição do uniforme escolar.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de junho de 2019, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.050/2017.

Gabinete do Prefeito, em 5 de junho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 5 / 6 / 2019

Página: 1 e 2 edição 2184

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul